

DECRETO 222/2017  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLENTEAR NAO ORIGINARIO DO ORÇAMENTO GERAL  
PROGRAMA DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS , ESTADO DE SANTA CATARINA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Municipio de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 656/16 de 24 de novembro de 2016

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais )

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0402.2.005

33.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01.12.361.1201.2.025

31.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação da dotação orçamentária

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 35.000,00

Art.3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 12 de dezembro de 2017

JURANDI DELL OSBEL  
PREFEITO MUNICIPAL